



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5042/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 944/2020 - Esclarecimentos sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1407/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 944, de 13 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde interino



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 09/09/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016563931** e o código CRC **7B93D81E**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 944/2020 - Esclarecimentos sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 944/2020** (0016080608), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016240739), os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016552757), **CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0016551363), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; os **Despachos SAPS/GAB/SAPS/MS** (0016428276), **CGGAP/DESF/SAPS/MS** (0016303938), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 11/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016562687** e o código CRC **75BE23BB**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 03 de setembro de 2020.

Referência Sei: 0016240739, 0016240764, 0016551363

Proveniência: Câmara dos Deputados - Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto.

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1407/20, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 944/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Ciente do teor do Despacho CGAFME (0016551363), elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos em resposta ao Requerimento de Informação nº 944/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI ENTO
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 03/09/2020, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016552757** e o código CRC **7BD7B88D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 03 de setembro de 2020.

Referência Sei: 0016240739.

Proveniência: Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto.

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1407/20, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 944/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

1. Trata-se do Despacho GAB/SCTIE 0016280400 encaminhando o Requerimento 944/2020 (0016080608), no qual requer informação sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a COVID-19 sem comprovação científica, nos seguintes termos:
 - a) Alguns vídeos de médicos têm defendido tratamentos precoces para a covid-19 sem comprovação científica, segundo publicação do site de notícias R7. Quais as medidas estão sendo utilizadas por este Ministério a fim de evitar a disseminação de tratamentos para Covid-19 sem comprovação científica por profissionais influentes da área médica?
 - b) De que forma o compartilhamento de informações sem comprovação científica sobre a utilização de medicamentos como medida profilática para o coronavírus pode influenciar na opinião do paciente sobre estes tratamentos e interferir no combate ao novo coronavírus?
2. Inicialmente informa-se que para o combate à pandemia de Covid-19, o Ministério da Saúde divulgou o documento "Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19 - Nota Informativa nº 17/2020 - SE/GAB/SE/MS", que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>, assim, fica a critério do médico a prescrição, sendo necessária também a vontade declarada do paciente para o uso do tratamento farmacológico orientado na referida nota.
3. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, no âmbito de suas competências, atua de acordo com orientações do Ministério da Saúde, objetivando a redução da mortalidade causada pelo novo coronavírus, por meio de ações direcionadas principalmente para o suprimento de medicamentos e insumos estratégicos.
4. Sendo o que cabe a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), após concordância da manifestação por este Departamento, solicita-se o encaminhamento ao **Gabinete da SCTIE/MS** para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 03/09/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 03/09/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016551363** e o código CRC **2509C1C6**.

Referência: Processo nº 25000.109872/2020-15

SEI nº 0016551363



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de informações sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.

Interessado: Deputado Federal - Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Referência: Requerimento de Informação nº 944/2020 (0016080608).

Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar – ASPAR, o Despacho (0016303938), oriundo do Departamento de Saúde da Família – DESF, com os elementos informativos prestados por aquele departamento acerca do solicitado no requerimento em referência, com designo de subsidiar resposta ao interessado.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

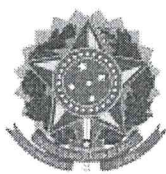
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 28/08/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016428276** e o código CRC **7F8EE10C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DESPACHO

CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Interessado: Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Referência: Requerimento de Informação nº 944/2020.

Assunto: Solicitação de informações sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.

Em atenção ao Despacho GAB/SAPS (0016280780), que solicita resposta referente ao Requerimento 944/2020 (0016080608), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a Covid-19 sem comprovação científica, esta Coordenação Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária (CGGAP/DESF/SAPS/MS) tem a informar o que segue.

A Política Nacional de Atenção Básica-PNAB (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017) define, em seu art. 2º:

"Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária."

Ainda de acordo com a PNAB, são atribuições dos profissionais médicos, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS):

- I. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- III. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- IV. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- V. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
- VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

No que tange ao pleito apresentado, considerando que não aborda assunto afeto a esta Coordenação nem refere tais condutas por parte de médicos em serviços da APS, encaminhe-se à **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE)**, área com competência relacionada às diretrizes e terapêuticas padronizadas pelo Ministério da Saúde, para análise e providências, no que couber.

Encaminhe-se ao **Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde- GAB/SAPS** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, Substituto(a)**, em 19/08/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016303938** e o código CRC **90EE3984**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação de informações sobre vídeos de médicos que recomendam tratamentos precoces ou profilaxia contra a covid-19 sem comprovação científica.

Interessado: Deputado Federal - Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Referência: Requerimento de Informação nº 944/2020 (0016080608).

Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar – ASPAR, o Despacho (0016303938), oriundo do Departamento de Saúde da Família – DESF, com os elementos informativos prestados por aquele departamento acerca do solicitado no requerimento em referência, com designo de subsidiar resposta ao interessado.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 28/08/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016428276** e o código CRC **7F8EE10C**.